



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 07/PROEN/2020/2021

Processo nº 23244.000772/2020-36

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 441, de 08 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 69 de 09 de abril de 2020, seção 2, resolve:

1. PUBLICAR

1.1. A lista de convocação dos candidatos, classificados dentro das vagas ofertadas, para realização da Matrícula Institucional, conforme **Anexo I**.

2. INFORMAR

2.1. Que a realização da matrícula institucional ocorrerá de **11 a 13 de janeiro de 2021**, nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

Campus	Endereço	Horário
Rio Branco	Av. Brasil, nº 920, Bairro Xavier Maia Rio Branco – AC, CEP 69.903-068	08h às 11h
Rio Branco Avançado Baixada do Sol	Rua Rio Grande do Sul 2600, Bairro Aeroporto Velho (próximo ao Ginásio Coberto) Rio Branco –AC, CEP 69911-030	08h às 11h e das 13h às 17h
Tarauacá	BR 364, S/Nº (Sentido Cruzeiro do Sul), Tarauacá – AC, CEP 69.970-000	08h às 12h e das 14h às 18h

2.2. Que as matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão na Coordenação de Registro Escolar dos *campi*;

2.3. Informar que, para entrar nas dependências dos *campi*, o (a) candidato (a) deverá:

2.3.1. **Estar utilizando máscaras que cubra o nariz e a boca;**

2.3.2. **Permitir que sua temperatura corporal seja aferida, por meio de dispositivo eletrônico rápido;**

2.3.3. **Higienizar e desinfetar as mãos, logo que chegarem às dependências da instituição e sempre antes de adentrar em outros espaços;**

2.3.4. **Respeitar o distanciamento social mínimo de 1,5m, sugerido pela OMS; e**

2.3.5. **Atender todas as orientações do (s) servidor (es) responsável (eis) pelo processo de matrícula.**

2.4. Informar que no ato da matrícula, os (as) candidatos(as) deverão apresentar, além de **01 (uma) foto 3x4 recente**, os seguintes documentos (**original e cópia**):

2.4.1. **Carteira de Identidade (RG do candidato); ou identidade militar expedida pelas forças armadas.**

2.4.2. **Cadastro de Pessoa Física (CPF do candidato);**

- 2.4.3. **Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);**
- 2.4.4. **Histórico Escolar do Ensino Médio;**
- 2.4.5. **Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Curso Técnico de Nível Médio.**
- 2.4.6. *Os (As) candidatos (as) estrangeiros (as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.*
- 2.4.7. *O (A) candidato (a) aprovado (a) para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverá apresentar, além da documentação supramencionada, os demais documentos comprobatórios da Ação Afirmativa para a qual está concorrendo, conforme estabelecido no edital PROEN/IFAC Nº 07, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.*
- 2.5. Informar que, qualquer dúvida referente ao processo de matrícula, seja encaminhada para o e-mail do respectivo campus, para o qual foi convocado:
- 2.5.1. **Campus Rio Branco: crb.matricula@ifac.edu.br;**
- 2.5.2. **Campus Rio Branco Avançado Baixada do Sol: cbs.matricula@ifac.edu.br;**
- 2.5.3. **Campus Tarauacá: : cta.matricula@ifac.edu.br.**
- 2.6. Informar que, caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer ao campus para efetivar a matrícula, outra pessoa pode o representar. Desde que apresente a Procuração, junto com os documentos necessários, constante no **ANEXO IV do EDITAL PROEN/IFAC Nº 07, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020;**
- 2.7. **Por questões de segurança, recomendamos que cada candidato leve e utilize sua própria caneta (cor azul);**
3. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 3.1. Os demais itens do **EDITAL PROEN/IFAC Nº 07, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**, e seus anexos, permanecem inalterados.
- 3.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
4. **DOS ANEXOS**
- 4.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, o seguinte anexo:
- 4.1.1. **Anexo I – Convocação para Matrícula .**



Documento assinado eletronicamente por **RUBYA MARA REZENDE MADELLA MARTINS, Diretor(a) de Políticas de Educação Profissional**, em 08/01/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio, Pró-reitor(a) de Ensino**, em 08/01/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 08/01/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0277892** e o código CRC **B958FFD2**.